



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L & M PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** com sede na Rua Irmã Pia, nº 389, Jaguaré, CEP: 05335-050, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF 12.724.155/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE FERNANDEZ**, portador da cédula de identidade RG 02.171.1810-10, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.167.818-48, residente e domiciliado na rua Avelina Correa de Paula, nº 30, Portal do Paraíso I, CEP: 13214-671, Jundiá - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 137, §2º, incisos II e III, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Alteração da administração da sociedade que será representada por Alexandre Fernandez.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O Contrato tem por objeto, e na forma do Processo Administrativo nº 209/2022, instituído pelo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, a *“Contratação de empresa especializada para cessão temporária onerosa de veículo com e sem motorista, para atender a demanda Câmara Municipal de Louveira, conforme especificações e quantidades constantes neste documento – Termo de Referência e demais condições deste edital e seus anexos”*.
- 2.2. Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão consensual temporária e excepcional da vigência e execução do presente Contrato por 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do dia 16/10/2024, e nos termos previstos no artigo 137, incisos II e III; e no artigo 115 §5º.
- 2.2.1. Tendo em vista a suspensão contratual, fica alterado o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/10/2024, com o término em 13/02/2025, e igualmente o prazo de execução a contar de 13/02/2025 e com término em 07/12/2025.
- 2.3. O Contratado concorda com a retomada antecipada do prazo de execução do serviço estabelecido neste Termo Aditivo, quando provocado, sem direito ao pagamento de indenização.
- 2.4. Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e tem seu fundamento e amparo legal nos termos previstos no artigo 137, §2º, incisos II e III, c/c o §5º do artigo 115, ambos da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 50/2022 firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONSENSUAL DO CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS**.

Louveira, em 11 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente – CONTRATANTE

L & M PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
ALEXANDRE FERNANDEZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gustavo da Paixão Silva
RG: 42.080.348-8

Rafael Aparecido de Rezende
RG: 42.842.798-4